



CÂMARA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO - ES. SANTO
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 701

CRIA CARGO E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TENDO APROVADO A PRESENTE LEI Nº 701, RESOLVE ENCAMINHÁ-LA A S. Ex.ª., O SR. PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE SE CUMPRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

D E C R E T A

ART. 1º) - FICA CRIADO O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO.

ART. 2º) - OS VENCIMENTOS CONCERNENTES AO CARGO ACIMA CITADO SERÃO DE R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), MENSAIS.

§ Único) - O CARGO SUPRA ALUDIDO EQUIVALE AOS CARGOS DE CHEFES DE SERVIÇOS - PADRÃO A - EXISTENTES NO PODER EXECUTIVO E CRIADOS PE LA LEI Nº 696 DE 02 DE OUTUBRO DE 1.974.

ART. 3º) - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

CÂMARA MUNICIPAL, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1.974

Jair C. Petronetto

PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara municipal discutiu e deu sancionada a presente Lei nº 701.

Em 02.12.74

*Arturo M.
Prefeito*

5000